



ESHOJE

25

ANOS DE
ESPÍRITO
SANTO

Fundado em 19 de julho de 2000
por Carlos Roberto Coutinho

Vitória, 12 de maio de 2026)) Ano XXV)) Nº 1297
Edição Gratuita Diário)) www.eshoje.com.br

[/eshoje](#) [@eshoje](#) [eshoje](#) [eshoje](#)

DIVULGAÇÃO

ARTIGO

A maternidade afina a capacidade de gerenciar múltiplas demandas)) 2



CULTURA

Artistas reverenciam legado de Nice Avanza em exposição no MAES)) 4



DIVULGAÇÃO

Desafios da mãe atípica X Direitos de trabalhar

Lei Emprega Mais Mulheres, sancionada em 2022, prevê medidas que facilitam a permanência dessas mães no mercado de trabalho, incluindo flexibilizações)) 3

ILUSTRAÇÃO



MARIA AUGUSTA RIBEIRO

Como as mães impulsionam as femtechs

O “maio mães” em 2026 revela uma força silenciosa e poderosa que vem redefinindo o campo da tecnologia. O fato de ser mãe impulsiona inovação com profundidade e praticidade. A maternidade afina a capacidade de gerenciar múltiplas demandas ao mesmo tempo, desenvolve resiliência emocional elevada, aprimora a priorização estratégica e amplia a empatia prática diante de necessidades humanas reais.

No Brasil, esse impacto já aparece de forma clara nos números do ecossistema de inovação. De acordo com o Observatório Sebrae Startups, atualizado em fevereiro de 2026, mulheres lideram 43% das deep techs apoiadas pelo programa Catalisa ICT, um percentual expressivo que contrasta com a média geral de 18% de presença feminina no ecossistema.

Além disso, no Prêmio Sebrae Startups 2025, quatro em cada dez startups selecionadas contam com mulheres entre as fundadoras, demonstrando que a energia materna contribui diretamente para projetos de alta complexidade tecnológica. Assim, o que surge da experiência pessoal de maternidade se transforma em vantagem concreta na criação de tecnologias disruptivas.

No ecossistema brasileiro, o crescimento das femtechs ilustra bem esse movimento. As femtechs são startups que utilizam tecnologia para desenvolver soluções específicas voltadas à saúde e ao bem-estar da mulher, abrangendo áreas como saúde reprodutiva, fertilidade, gestação, menopausa, cuidados íntimos e equilíbrio hormonal.

Startups fundadas ou lideradas por mães criam ferramentas que vão além da funcionalidade técnica e incorporam compreensão profunda das necessidades diárias, acelerando a adoção e diferenciando os produtos em um mercado competitivo. Assim, o fato de ser mãe atua como catalisador para inovações que combinam rigor tecnológico com sensibilidade humana, gerando resultados que im-

pactam positivamente tanto o desenvolvimento de software quanto a experiência do usuário final.

Muitas fundadoras relatam que a maternidade aguçou sua visão para identificar oportunidades que antes passavam despercebidas. A rotina diária de equilibrar cuidados e demandas múltiplas estimula o desenvolvimento de ferramentas mais inteligentes, como aplicativos de saúde reprodutiva, plataformas de educação remota adaptadas a rotinas familiares ou soluções de bem-estar que respeitam interrupções naturais do dia a dia.

No campo da inteligência artificial, mães que atuam como líderes de produto ou CTOs trazem perspectivas que tornam algoritmos e interfaces mais inclusivos, atendendo diversidade de contextos

emocionais e práticos. Essa influência eleva a qualidade das inovações e fortalece a posição competitiva das empresas que incorporam essas visões.

Um estudo científico publicado em 2025 na revista especializada em trajetórias acadêmicas e científicas analisou vivências de mães em ambientes de alta exigência intelectual e destacou como a maternidade favorece novas abordagens criativas e adaptáveis. Os pesquisadores observaram que a experiência materna contribui para maior capacidade de liderança sobre equipes diversas e para a geração de soluções que integram aspectos emocionais e práticos, elementos essenciais no desenvolvimento tecnológico atual. Essa evidência mostra que o fato de ser mãe não limita o potencial inovador. Pelo

contrário, ele o enriquece com camadas adicionais de inteligência prática e humana.

A lição estratégica é clara. As energias femininas ativadas pela maternidade estão reescrevendo parte do código da inovação tecnológica. Quem compreende esse impacto e integra essas perspectivas aos núcleos de criação tecnológica ganha vantagem decisiva em um setor onde a agilidade e a relevância humana definem os vencedores. No Dia das Mães 2026, celebrar não significa apenas homenagear o papel familiar. Significa reconhecer o poder que a maternidade exerce sobre o futuro da tecnologia, impulsionando soluções mais inteligentes, inclusivas e eficazes.

Empresas e empreendedores que souberem aproveitar essa energia saem na frente na batalha pela inovação.

Vamos construir
juntos os próximos
capítulos dessa
HISTÓRIA?



Maternidade atípica: a luta por direitos no trabalho

No Espírito Santo há dados apontando para 276 mil pessoas com algum tipo de deficiência

CAROLINA BOUERI
jornalismo@eshoje.com.br

M maio, tradicionalmente, é marcado pelas homenagens do Dia das Mães, também abre espaço para reflexões mais profundas sobre as diferentes formas de maternar. Entre elas, a maternidade atípica — vivida por mulheres que cuidam de filhos com deficiências ou síndromes raras — ainda enfrenta invisibilidade, sobrecarga e falta de compreensão social.

No Espírito Santo, essa realidade é mais presente do que muitos imaginam. Dados da Secretaria de Direitos Humanos apontam que o Estado possui mais de 276 mil pessoas com algum tipo de deficiência. Desse total, mais de 115 mil são crianças e adolescentes de até 14 anos. Em grande parte dos casos, o cuidado diário recai prioritariamente sobre as mães, muitas vezes de forma solitária.

Além da responsabilidade com os filhos, essas mulheres também acumulam funções dentro de casa e no mercado de trabalho. Segundo o IBGE, 59% dos lares capixabas são chefiados por mulheres. O desafio, portanto, vai muito além do cuidado: envolve equilibrar a vida profissional com uma rotina intensa de atenção especializada, terapias, consultas e acompanhamento constante.

Para a advogada trabalhista Ana



DIVULGAÇÃO

“Quando a gente observa a rotina dessas mães, percebe que há uma carga muito maior”

Ana Luísa Manhago, advogada

Luísa Manhago, a maternidade atípica exige um olhar ampliado da sociedade. “Quando a gente observa a rotina dessas mães, percebe que há uma carga muito maior. São cuidados específicos, contínuos e que demandam atenção redobrada. Isso muda completamente a dinâmica da vida pessoal e profissional”, explica.

Essa realidade, muitas vezes invisível, impacta diretamente aspectos simples do cotidiano. Situações como sair com amigos, ter momentos de lazer ou até observar o filho brincar sem preocupações tornam-se raras. “São experiências que para muitas pessoas são naturais, mas que para essas mães podem ser distantes”, pontua.

A falta de informação também contribui para a ausência de empatia. Pequenas atitudes, no entanto, podem fazer diferença. Casos de acolhimento espontâneo, como o de pessoas que reconhecem o símbolo do autismo e oferecem ajuda em situações de estresse, mostram como o conhecimento pode aliviar parte dessa carga.

FLEXIBILIZAÇÃO

No campo profissional, a discussão avança, mas ainda enfrenta entraves. A legislação brasileira já começa a trazer mecanismos de apoio, como a Lei Emprega Mais Mulheres, sancionada em 2022. A norma prevê medidas que facilitam a permanência dessas mães no mercado de trabalho, incluindo flexibilizações como a suspensão temporária do contrato com qualificação profissional e preferência para vagas em regime de teletrabalho.

Outra possibilidade prevista é a adaptação da jornada, permitindo que essas mulheres consigam conciliar melhor as demandas familiares com o emprego. No entanto, muitas dessas medidas ainda dependem da adesão das empresas e, na prática, nem sempre são aplicadas.

“A lei trouxe avanços importantes, mas ainda há um grande desconhecimento, tanto por parte das empresas quanto das próprias trabalhadoras”, destaca a advogada.

No setor público, houve um avanço significativo após decisão do Supremo Tribunal Federal, que garantiu a servidores públicos — federais, estaduais e municipais — o direito à redução da jornada de trabalho, sem redução salarial, para cuidar de filhos com deficiência. A carga horária pode ser reduzida entre 20% e 50%.



DIVULGAÇÃO

Cerca de 115 mil são crianças e adolescentes de até 14 anos com algum tipo de laudo no Espírito Santo

O mercado de trabalho

JÁ PARA trabalhadores do setor privado, a situação ainda é menos consolidada. Embora existam decisões judiciais que reconheçam esse direito em alguns casos, não há uma legislação específica que assegure a redução de jornada de forma automática. Isso faz com que muitas mães precisem recorrer à Justiça.

Além das dificuldades legais, há também barreiras culturais. O receio de exposição no ambiente de trabalho, por exemplo, pode levar mães a evitarem compartilhar sua realidade com colegas e empregadores. Ao mesmo tempo, empresas nem sempre sabem como lidar com essas situações sem ferir a privacidade da funcionária.

Outro ponto sensível é o processo seletivo. Embora a discriminação seja proibida, ainda há relatos de mães atípicas que enfrentam dificuldades na contratação após revelarem sua condição.

Apesar dos desafios, especialis-



Não há legislação sobre redução de jornada no setor privado

tas apontam que empresas que adotam políticas mais inclusivas tendem a colher resultados positivos. Ambientes que valorizam o bem-estar e oferecem flexibilidade contribuem para maior engajamento e produtividade dos funcionários.

“O trabalhador hoje busca mais do que salário. Ele quer qualidade de vida, pertencimento e respeito. E isso vale ainda

mais para essas mães, que precisam de suporte para continuar no mercado”, afirma Manhago.

Mais do que avanços legais, o debate sobre maternidade atípica passa por uma mudança de mentalidade. Ampliar a informação, incentivar o acolhimento e promover políticas públicas eficazes são passos fundamentais para reduzir desigualdades e garantir dignidade a essas mulheres.

Exposição revisita Nice Avanza sob olhar crítico

Mostra reúne obras estabelecendo aproximações entre memória, identidade e território

REDAÇÃO MULTIMÍDIA
jornalismo@eshoje.com.br

FOTOS: DIVULGAÇÃO

O Museu de Arte do Espírito Santo (Maes) abre as portas neste 12 de maio para “Nice Contemporânea”, mostra que propõe uma releitura crítica da trajetória da artista capixaba Nice Nascimento Avanza, reconhecida como um dos principais nomes da pintura no Espírito Santo.

Em cartaz até 2 de agosto, a exposição revisita a produção da artista sob perspectivas contemporâneas, buscando deslocar interpretações históricas que limitaram sua obra às categorias de “arte naïf” ou “primitivista”.

A mostra reúne obras de Nice Avanza em diálogo com trabalhos de dez artistas contemporâneos, estabelecendo aproximações entre memória, identidade, território e questões raciais. O projeto também marca o retorno da artista ao MAES 26 anos depois da exposição “Nice Retrospectiva”, organizada em 2000. A seguir uma entrevista com Nicolas Soares, gestor do museu.

ES Hoje: Como a mostra revisa a obra de Nice Avanza no acervo do MAES?

Nicolas Soares: A exposição propõe uma revisão discursiva da obra de Nice Nascimento Avanza,



“Os artistas não apenas homenageiam Nice, como dialogam com a atualização crítica das questões que atravessam a produção da artista”



O cacau, recorrente em suas telas, opera como signo complexo, atravessado por histórias de trabalho, território e identidade

deslocando sua leitura do campo restritivo do “primitivismo” e da “arte naïf” para uma análise crítica das estruturas coloniais que historicamente enquadraram artistas autodidatas, negros e populares. Em vez de reforçar a ideia de ingenuidade estética, a exposição busca evidenciar as dimensões culturais, sociais e políticas presentes em sua produção. Assim, o projeto revisita sua trajetória a partir de perspectivas contemporâneas e descoloniais.

De que maneira o edital orientou a escolha dos artistas contemporâneos?

O Edital Diálogo com Acervo – MAES (2025) orientou a seleção de artistas contemporâneos a partir de aproximações conceituais e críticas com o repertório presente na obra de Nice Avanza. A proposta provocou artistas cujas pesquisas dialogassem com questões como religiosidade popular, territorialidade, cultura afro-brasileira, memória rural, colonialidade e práticas de resistência cultural. Dessa forma, os artistas não apenas como homenageiam ou fazem referências estéticas a Nice, mas sim, dialogam como agentes de atualização crítica das questões que atravessam a produção da artista.

Qual o impacto das novas obras incorporadas ao acervo?

As novas obras incorporadas ao acervo do MAES ampliam o campo de leitura da coleção do Museu, estabelecendo conexões entre diferentes gerações e repertórios artísticos. Elas contribuem para reposicionar o próprio pensamento do Museu e de seu Acervo dentro de debates contemporâneos sobre racialidade, território e colonialidade, se comprometendo com perspectivas críticas e plurais da arte brasileira.

A mediação aproxima o público da proposta da exposição?

A mediação atua como ferramenta fundamental para aproximar o público das questões propostas pela exposição, especialmente ao problematizar termos historicamente utilizados para enquadrar a artista, como “primitivista” e “naïf”. O Edital Diálogo com Acervo – MAES, selecionou ainda duas propostas de projetos educativos que endossam o diálogo e fazem uma frente para reposicionar o trabalho de Nice no contexto contemporâneo.

O que mudou na leitura da obra de Nice Avanza desde 2000?

Considerando o trabalho feito



Nice Avanza é uma das principais artistas pictóricas do ES

por muitas instituições, no Brasil, a partir de artistas que foram enquadrados em discursos estereotipantes, o MAES desde 2022, também se posicionou a repensar a principal artista negra de seu Acervo. Antes frequentemente associada à ingenuidade formal, ao exotismo e à ideia de “arte primitiva”, sua produção hoje pode ser compreendida dentro de debates contemporâneos sobre colonialidade,

identidade cultural, religiosidade popular e representações sociais do campo e da cultura afro-brasileira. A revisão atual reconhece que o enquadramento “primitivista” muitas vezes operava como mecanismo de marginalização simbólica, enquanto a nova abordagem procura reposicionar a artista como protagonista de uma produção complexa e crítica dentro da arte brasileira.



O Espírito Santo tem
identidade, tem raiz,
tem voz e o ES Hoje
conta tudo de forma

**REAL,
PLURAL
E ATUAL.**



Vem pocar com a gente!





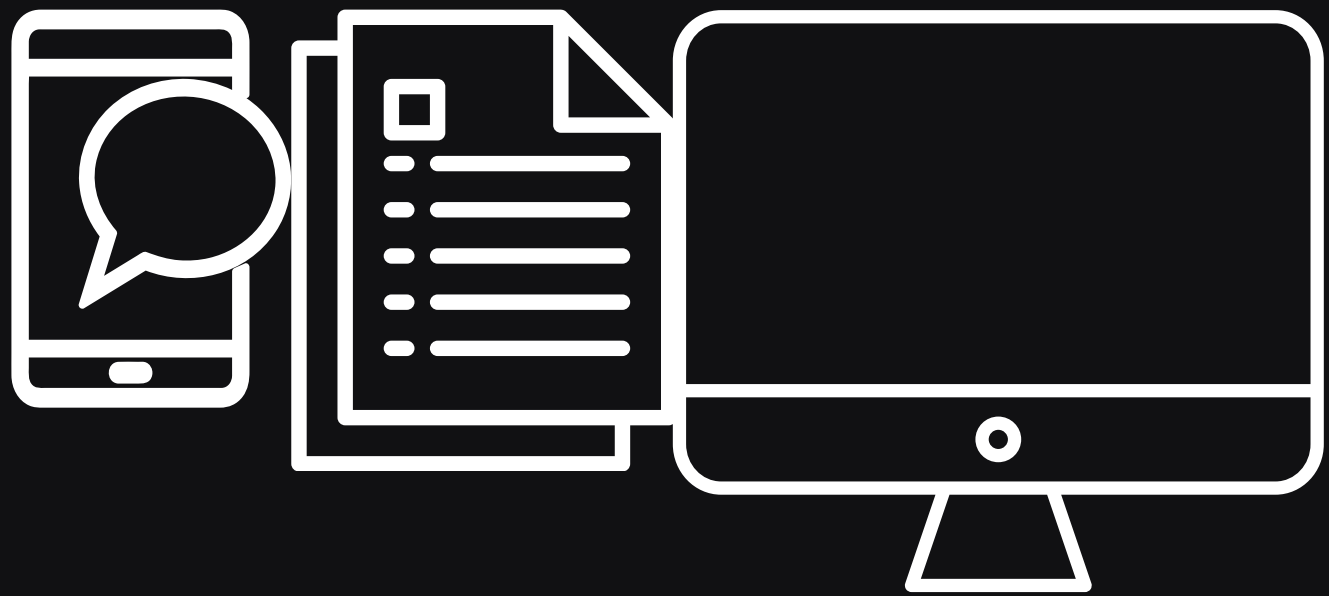
**Você
sempre bem
informado!**

Seja no digital
ou impresso,
**a gente te conecta
com a notícia.**



 **ESHOJE**[®]

eshoje.com.br



Somos diário. Seja no impresso e no digital.

Aqui você realiza, no melhor preço de mercado, a sua publicação legal.

**Certificação Digital credenciada pelo
ICP-Brasil**

**Atas, Licença Ambiental, Balanço, Edital e,
Atos Oficiais**

Contato: Bianca Coutinho
bianca@eshoje.com.br



ESHOJE[®]

ANJ

PUBLICAÇÃO LEGAL

EDITAIS • COMUNICADOS • BALANÇOS • CONVENÇÕES • PRESTAÇÕES DE CONTAS



bianca@eshoje.com.br

D4Sign

BDC COMUNICACOES LTDA
23895081000130

Aplicado

ICP-Brasil

ESHOJE TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2026)) WWW.ESHOJE.COM.BR)) BIANCA@ESHOJE.COM.BR)) ANUNCIE: (27) 2180-0678 PAG.1

VIAÇÃO ÁGUA BRANCA S.A.

CNPJ/MF nº 27.486.182/0001-09 - NIRE 32300001793

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2026

1. Data, Hora e Local: Realizada aos 27 dias do mês de abril de 2026, às 12:00 horas, presencialmente na sede social da Viação Água Branca S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, na Avenida Mário Gurgel, nº 5030, Bairro Vila Capixaba, CEP 29.145-901. **2. Convocação, Presença e Quorum:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("Lei das Sociedades por Ações"), por estarem presentes todos os acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas" da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Renan Chieppe, que convidou o Sr. Decio Luiz Chieppe para secretariar os trabalhos. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a alteração do jornal de publicação dos atos societários e demais documentos da Companhia, nos termos do artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações; (ii) os termos e condições da 5ª (quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, com garantia fidejussória, em série única ("Debêntures"), para distribuição pública pelo rito automático de registro perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), sob regime de garantia firme de colocação, da Companhia ("Emissão" e "Oferta" respectivamente); (iii) a autorização aos diretores da Companhia para praticar todos os atos correlatos que venham a ser necessários para a efetivação das deliberações tomadas a respeito do item acima, inclusive a celebração de todos os documentos e aditamentos relacionados à Emissão e à Oferta; e (iv) a ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria e/ou procuradores da Companhia relacionados às deliberações anteriores. **5. Deliberações:** Após apreciarem a ordem do dia, os acionistas da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram: **5.1.** Aprovar a alteração do jornal de publicação dos atos societários e demais documentos da Companhia, nos termos do artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações, que passa a ser o jornal "ES Hoje", em substituição ao jornal "A Tribuna". **5.2.** Aprovar a Emissão, no valor total de R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), de Debêntures a serem ofertadas publicamente, sob o rito de registro automático perante a CVM, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), com as seguintes e principais características, às quais serão detalhadas e regulamentadas no "Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, pelo rito de registro automático de distribuição, da Viação Água Branca S.A." ("Escritura" ou "Escritura de Emissão"), a ser celebrado entre a Companhia, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de representante da comunhão dos titulares das debêntures objeto da Emissão ("Agente Fiduciário" e "Debituristas", respectivamente), e, na qualidade de fiadora, Água Branca Participações S.A. ("Fiadora"), que terá as seguintes características e condições: a) Número da Emissão. A Emissão constitui a 5ª (quinta) emissão de debêntures da Companhia; b) Valor Total da Emissão: O valor total da Emissão será de R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definida) ("Valor Total da Emissão"); c) Número de Séries: A Emissão será realizada em série única; d) Colocação e Procedimento de Distribuição: As Debêntures serão objeto de distribuição pública, pelo rito de registro automático de distribuição, sob o regime de garantia firme de colocação, com relação à totalidade das Debêntures, a ser prestada por instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenador Líder") nos termos do "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública pelo Rito de Registro Automático de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Fidejussória, da 5ª (Quinta) Emissão da Viação Água Branca S.A.", a ser celebrado entre a Companhia, o Coordenador Líder e a Fiadora ("Contrato de Distribuição"); e) Público-Alvo. A Oferta terá como público-alvo exclusivamente investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 30"); f) Destinação dos Recursos: Os recursos líquidos obtidos com a Emissão serão utilizados, no curso ordinário dos seus negócios, (i) para o resgate antecipado da totalidade das debêntures da 3ª (terceira) emissão da Companhia, registrada sob o ticker "VABC13"; e (ii) o saldo remanescente, após o resgate antecipado descrito no item "i)", para reforço de caixa da Companhia; g) Data de Emissão: Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será a data a ser definida na Escritura de Emissão ("Data de Emissão"); h) Data de Início da Rentabilidade: Para todos os fins e efeitos legais, a data de início de rentabilidade será a data da primeira integralização das Debêntures ("Data de Início da Rentabilidade"); i) Forma, Tipo e Comprovação da Titularidade das Debêntures. As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de caules ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato de conta de depósito emitido pelo Escriturador (conforme a ser definido na Escritura de Emissão) e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), conforme o caso, será expedido por esta(s) extrato em nome do Debiturista, que servirá como comprovante de titularidade de tais Debêntures; j) Conversibilidade: As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia; k) Espécie: As Debêntures serão da espécie quirográfrica, nos termos do artigo 58, caput, da Lei das Sociedades por Ações; l) Prazo e Data de Vencimento: Observado o disposto na Escritura, as Debêntures terão prazo de vencimento de 72 (setenta e dois) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se na data a ser indicada na Escritura de Emissão ("Data de Vencimento"), ressalvados os eventos de vencimento antecipado a serem previstos na Escritura de Emissão, aquisição antecipada facultativa da totalidade das Debêntures (com o consequente cancelamento da totalidade das Debêntures), oferta de resgate antecipado ou de resgate antecipado em decorrência da indisponibilidade da Taxa DI (conforme abaixo definido) conforme previsto na Escritura de Emissão; m) Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); n) Quantidade de Debêntures Emitidas: Serão emitidas 250.000 (duzentas e cinquenta mil) Debêntures; o) Preço de Subscrição e Integralização: As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo seu Valor Nominal Unitário na data da primeira integralização, e nas demais integralizações (cada uma, uma "Data de Integralização") acrescida da Remuneração, calculada pro rata temporis a partir da primeira Data de Integralização, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3, podendo ainda, a critério do Coordenador Líder, serem integralizadas com ágio ou deságio, na Data de Emissão, desde que seja aplicado de forma igualitária a todos os investidores. A aplicação do ágio ou deságio será realizada em função de condições objetivas de mercado, a exclusivo critério do Coordenador Líder, incluindo, mas não se limitando a: (i) alteração na taxa SELIC; (ii) alteração na remuneração dos títulos do tesouro nacional; (iii) alteração na Taxa DI; (iv) ausência ou excesso de demanda, conforme apurado pelo Coordenador Líder, ou (v) alteração material nas taxas indicativas de negociação de títulos de renda fixa (debêntures, certificados de recebíveis imobiliários, certificados de recebíveis do agronegócio e outros) divulgadas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA ("ANBIMA"); p) Atualização Monetária das Debêntures: O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente; q) Remuneração das Debêntures: As Debêntures farão jus a remuneração equivalente à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI de um dia, over extra group, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na internet (www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida de um percentual (spread) de 1,85% (um inteiro e oitenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme definição a ser prevista na Escritura de Emissão) ("Remuneração"). A Remuneração será incidente sobre o Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, e será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos desde a primeira Data de Integralização das Debêntures ou da data de pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, inclusive, até a data do respectivo pagamento da Remuneração das Debêntures, exclusivo, de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão; r) Pagamento da Remuneração das Debêntures: A Remuneração das Debêntures será paga trimestralmente a partir da Data de Emissão, sempre nas datas a serem previstas na Escritura de Emissão, ressalvados os casos de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, Amortização Extraordinária Facultativa (conforme abaixo definido) e Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme abaixo definido), nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão; s) Amortização do saldo do Valor Unitário: Sem prejuízo dos pagamentos decorrentes de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, de Amortização Extraordinária Facultativa e Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão e na legislação aplicável, o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado trimestralmente, a partir do 36º (trigésimo sexto) mês (inclusive), contado da Data de Emissão, conforme cronograma a ser previsto na Escritura de Emissão ("Data de Amortização das Debêntures"); t) Local de Pagamento: Os pagamentos a que fazem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia (i) utilizando-se os procedimentos adotados pela B3 para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; ou (ii) na hipótese de as Debêntures não estarem custodiadas eletronicamente na B3, (a) na sede da Companhia ou (b) observados os procedimentos adotados pelo Escriturador; u) Encargos Moratórios: Sem prejuízo da Remuneração das Debêntures, ocorrendo impuntualidade no pagamento pela Companhia de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, ressalvado o disposto na Escritura de Emissão, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Companhia, ficarão sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial (i) multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois inteiros por cento); e (ii) juros moratórios à razão de 1% (um inteiro por cento) ao mês, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento; ambos calculados sobre o montante devido e não pago ("Encargos Moratórios"); v) Repactuação: As Debêntures não serão objeto de repactuação programada; w) Classificação de Risco: Não será contratada agência de classificação de risco no âmbito da Oferta para atribuir rating às Debêntures; x) Garantia Fidejussória: Como garantia do integral, fiel e pontual cumprimento e pagamento de todas as obrigações, principais e/ou acessórias, presentes e/ou futuras assumidas pela Companhia e/ou pela Fiadora perante os Debituristas no âmbito da Emissão, incluindo, sem limitação, o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, a Remuneração das Debêntures, os Encargos Moratórios e demais encargos relacionados às Debêntures, honorários do Agente Fiduciário, todos os custos e despesas incluindo, quando houver, gastos com assessores legais e/ou honorários advocatícios sucumbenciais, depósitos, multas, custas, taxas judiciais, tributos, reembolsos, verbas indenizatórias e tributos incorridos pelo Agente Fiduciário na salvaguarda dos direitos dos Debituristas, custos relativos ao depósito para distribuição das Debêntures junto ao MDA (conforme abaixo definido) e ao CETIP21 (conforme abaixo definido), honorários, custos e despesas incorridos pelo Agente de Liquidação (conforme a ser definido na Escritura de Emissão) e Escriturador relativo às Debêntures, custos relativos aos registros e publicações aplicáveis, nos termos da Escritura de Emissão, bem como quaisquer despesas relacionadas e qualquer outro montante devido pela Companhia e/ou pela Fiadora nos termos da Escritura de Emissão ("Obrigações Garantidas"), a Fiadora aceita a Escritura de Emissão e presta fiança ("Fiança") em favor dos Debituristas, representados pelo Agente Fiduciário, obrigando-se, ou seus sucessores oucessionários a qualquer título, e em caráter irrevogável e irretratável, como fiador e principal pagador, coobrigado e solidariamente responsável com a Companhia, em conformidade com os artigos 275 e 818 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), pelo integral, fiel e pontual cumprimento das Obrigações Garantidas pelo prazo previsto na Escritura de Emissão; y) Resgate Antecipado Facultativo Total: A Companhia poderá, observados os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão, a seu exclusivo critério, a partir do 36º (trigésimo sexto) mês (inclusive), contado da Data de Emissão, realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo Total"), observados os termos da Escritura de Emissão. Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, o valor devido pela Companhia será equivalente ao (i) Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido (ii) da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização, ou a data de pagamento de Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate ("Valor do Resgate"), e acrescido (iii) de prêmio de resgate, incidente sobre o Valor do Resgate, equivalente a 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, multiplicado pelo prazo remanescente da Emissão, a ser calculado conforme fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão; z) Amortização Extraordinária Facultativa: A Companhia reserva-se o direito de, observados os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão, a partir do 36º (trigésimo sexto) mês (inclusive), contado da Data de Emissão, a seu exclusivo critério, de forma unilateral, promover a amortização extraordinária facultativa das Debêntures ("Amortização Extraordinária Facultativa"), de acordo com os procedimentos previstos na Escritura de Emissão. A Amortização Extraordinária Facultativa deverá abranger, proporcionalmente, todas as Debêntures, e ocorrer mediante o pagamento (i) de parcela do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescida (ii) da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização, inclusive, ou a data de pagamento de Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, até a data da Amortização Extraordinária Facultativa ("Valor da Amortização Extraordinária Facultativa"), acrescida (iii) de prêmio de amortização extraordinária, incidente sobre o Valor da Amortização Extraordinária Facultativa, equivalente a 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, multiplicado pelo prazo remanescente da Emissão, a ser calculado conforme fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão; aa) Oferta de Resgate Antecipado: A Companhia poderá, observados os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, a partir da Data de Emissão, realizar oferta de resgate antecipado, endereçada para a totalidade dos Debituristas, sendo assegurada a todos os Debituristas igualdade de condições para aceitar o resgate das Debêntures por eles detidas. A Oferta de Resgate Antecipado será operacionalizada de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão ("Oferta de Resgate Antecipado"). O Valor a ser pago aos Debituristas será equivalente ao Valor Nominal Unitário das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures a serem resgatadas, acrescido (i) da Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data da Oferta de Resgate Antecipado, calculado pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade, ou a data do pagamento da Remuneração anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate das Debêntures objeto da Oferta de Resgate Antecipado, e (ii) se for o caso, do prêmio de resgate indicado na Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado; bb) Aquisição Facultativa: A Companhia poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Unitário, observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, desde que observe as eventuais regras expedidas pela CVM, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia, ou por valor superior ao Valor Nominal Unitário, desde que observadas as regras estabelecidas na Resolução da CVM nº 77, de 29 de março de 2022 e os termos da Escritura de Emissão; cc) Desmembramento: Não será admitido o desmembramento, nos termos do inciso IX do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações; dd) Depósito para Distribuição e Negociação: As Debêntures serão depositadas para: (a) distribuição pública no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (b) negociação, observado o disposto na Escritura de Emissão, no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; ee) Vencimento Antecipado: As Debêntures estarão sujeitas às hipóteses de vencimento antecipado a serem definidas na Escritura de Emissão ("Eventos de Vencimento Antecipado"); ff) Demais condições: Todas as demais condições e regras específicas relacionadas à emissão das Debêntures serão tratadas detalhadamente na Escritura de Emissão. **5.3.** Autorizar os diretores da Companhia a praticar todos os atos correlatos que venham a ser necessários para a efetivação das deliberações descritas no item 5.1, incluindo: (a) negociar todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Emissão e à Fiança, inclusive no que se refere à contratação dos sistemas de distribuição e negociação das Debêntures nos mercados primário e secundário e, dentre outros, dos seguintes prestadores de serviços, podendo fixar-lhes os honorários: (i) instituições financeiras autorizadas a operarem no mercado de capitais para estruturar e coordenarem a Oferta; (ii) agente de liquidação; (iii) escriturador; (iv) Agente Fiduciário; e (v) assessores legais; (b) praticar todos os atos e assinar todos os documentos relacionados à Oferta; (c) firmar, *inter alia*, inclusive utilizando-se da constituição de procuradores com poderes específicos para dar cumprimento à presente deliberação: (1) a Escritura de Emissão e seus eventuais aditamentos; (2) o Contrato de Distribuição e seus eventuais aditamentos; e (3) quaisquer outros documentos que se fizerem necessários à efetivação das deliberações tomadas acima. **5.4.** Ratificar todos os atos já praticados pela diretoria e/ou procuradores da Companhia relacionados às deliberações anteriores. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, que cumpriu a todas as formalidades legais, da qual se lavrou esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. **Presidente:** Renan Chieppe. **Secretário:** Decio Luiz Chieppe. **Acionistas:** Renan Chieppe e Água Branca Participações S.A., representada pelos diretores Renan Chieppe e Decio Luiz Chieppe. **Cariacica, 27 de abril de 2026. Renan Chieppe** - Presidente, **Decio Luiz Chieppe** - Secretário da Mesa. **JUCEES** - Certifico o registro sob nº 20260878081 em 30/04/2026 e protocolo 260878081 em 28/04/2026, Paulo Cezar Juffo - Secretário-Geral.

EDITAL AVISO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL CONSOLIDADO (ART. 53, § ÚNICO, DA LEI N.º 11.101/2005) PROCESSO 5049778-40.2024.8.08.0024 RECUPERANDAS: GLIKIM-PORT CO-MÉRICO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE COSMÉTICOS LTDA. (CNPJ 02.365.811/0003-83) OITO BRASIL DITRIBUIDORA LTDA (CNPJ 02.099.642/0001-15) PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OBJEÇÃO AO PLANO O MM. Juiz de direito da Vara de Recuperação Judicial e Falência da Comarca de Capital - Vitória, Estado do Espírito Santo, Dr. Marcos Pereira Sanches, na forma da lei, etc. Faz saber que, as recuperandas apresentaram o plano de recuperação judicial, onde os credores poderão ter acesso ao plano de recuperação judicial mediante consulta aos autos (id's 94409503/ 94409505), ou pela internet, no website do Administrador Judicial. Sendo fixado prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação do presente edital, para a apresentação de eventuais objeções (artigos 53, caput e parágrafo único, e 55, caput e parágrafo único, da lei nº 11.101/2005). E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade de Vitória/ES,

Publicação Legal

Meio Impresso e digital

Certificação Digital credenciada pelo ICP-Brasil

Atas, Licença Ambiental, Balanço, Edital e, Atos Oficiais

Contato Comercial Bianca Coutinho bianca@eshoje.com.br 27 2180-0678



LODISA LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO S. A.

CNPJ/MF: 05.934.122/0001-79/ NIRE: 32300027351

Ata da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA dos acionistas de LODISA LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO S.A., realizada no dia 29 de JANEIRO de 2026. ***** Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 10:00h (dez) horas, na sede da empresa, localizada na Avenida Acesso Rodoviário, s/nº, Quadra Q.08, Módulo M-01 - Anexo 1, salas 1 e 6, Bairro TIMS (Terminal Industrial e Multimodal da Serra), Serra/ES, CEP 29.161-376, reuniram-se, em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, os acionistas de LODISA LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO S.A., atendendo à convocação do Senhor Diretor Geral através de carta-convite. Composta a mesa diretores dos trabalhos, com o Sr. VALDIR FREDERICO na Presidência e eu, WERNER JESUS PIZANI, na Secretaria, escolhidos pelos acionistas por aclamação, verificou-se a presença de todos os acionistas proprietários de ações da espécie ORDINÁRIA da Companhia, quais sejam VALDIR FREDERICO e WERNER JESUS PIZANI, pessoalmente, Presentes, ainda, os Diretores da Companhia, VALDIR FREDERICO e WERNER JESUS PIZANI. Constatou-se, assim, estar presente a totalidade dos acionistas da companhia com direito a voto, na forma do art. 126 da Lei nº. 6.404/76. Nestas condições, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e instalada esta ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, reconhecendo-a regular à vista do contido no § 4º do art. 124 da mesma Lei, em sua redação atual. Em seguida, determinou a leitura da "carta-convite" pela qual foi convocada a presente Assembleia, do teor seguinte: "LODISA LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO S.A. - CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Senhor Acionista: Convoco-lhe a, no próximo dia 29 (vinte e nove) de janeiro de 2026, a partir das 10:00h (dez) horas, na sede desta Sociedade, na Avenida Acesso Rodoviário, s/nº, Quadra Q.08, Módulo M-01 - Anexo 1, salas 1 e 6, Bairro TIMS (Terminal Industrial e Multimodal da Serra), Serra/ES, CEP 29.161-376, comparecer à Assembleia Geral Extraordinária, quando será discutido os seguintes assuntos: 1) Atualização do endereço da Sede; 2) Reeleição da Diretoria 3) Consolidação do Estatuto Social Serra (ES), 19 de janeiro de 2026. Werner Jesus Pizani - Diretor Geral". Iniciados os trabalhos, (1) o Senhor Presidente informou quanto à necessidade de atualização do endereço da Sede, que passa a ser: Avenida Acesso Rodoviário, 2980, Galpão 1 e 2, Salas 1 e 6, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29.161-376, o que foi aprovado pelos acionistas. Consequentemente, o artigo 2º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: ART. 2º - A sociedade tem sede na Avenida Acesso Rodoviário, 2980, Galpão 1 e 2, Salas 1 e 6, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29.161-376 (CNPJ/MF: 05.934.122/0001-79 - NIRE 32300027351); uma primeira filial sediada à Alameda Santos, nº. 336, 3º andar - conj. 31, Cerqueira Cesar, São Paulo (SP), CEP 01418-000 (CNPJ/MF: 05.934.122/0002-50 - NIRE 35904032662), uma segunda filial à Rodovia Antônio Heil, nº. 1.001, Km 01, Galpão 10 - Módulo 3 - sala 12, bairro Itaipava, Itajaí (SC), CEP 88.316-001 (CNPJ/MF: 05.934.122/0003-30 - NIRE 42901008939); uma terceira filial à Praça Paris, nº. 170, Bairro Santa Cruz Industrial, Contagem (MG), CEP: 32340-460 (CNPJ/MF: 05.934.122/0004-11 - NIRE 3190245707-7), uma quarta filial à Alameda Bom Pastor, 91 - Sala E, Bairro Campina, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83015-140 (CNPJ/MF: 05.934.122/0005-00 - NIRE 41901653181), uma quinta filial à Rua Curitiba, nº. 197, Bairro Realengo, Sala 06, Rio de Janeiro (RJ), CEP 21.730-240 (CNPJ/MF: 05.934.122/0006-83 - NIRE 33901400014), uma sexta filial à Avenida Plínio Kroeft, nº. 1575, Sala 05, Bairro Sarandí, Porto Alegre (RS), CEP 91150-170 (CNPJ/MF: 05.934.122/0007-64 - NIRE 4390185307-6), uma sétima filial à STRC TRECHO 03 CONJUNTO B LOTE 04, PARTE A, ZONA INDUSTRIAL, BRASÍLIA - DF, CEP 71.225-532 (CNPJ/MF: 05.934.122/0008-45 - NIRE 53900374385), e uma oitava filial à Rua Miguel Palmeira, nº. 908, Sala A Unidade B, Bairro Pinheiro, Município de Maceió (AL), CEP 57.055-330 (CNPJ/MF: 05.934.122/0009-26 - NIRE 27905198380), todas as filiais girarão no capital social da matriz, a sociedade pode criar e extinguir filiais, agências ou escritórios, por deliberação da Assembleia, onde e quando as conveniências sociais indicarem e tendo por foro o Juízo da Serra, Comarca da Capital, Estado do Espírito Santo. (2) Os acionistas, à unanimidade, aprovam e ratificam a reeleição dos atuais membros da Diretoria. Desta forma, são reeleitos o SR. VALDIR FREDERICO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São Paulo, comerciante, portador da Carteira de Identidade de nº. 15.881.986 (SSP-SP), e inscrito no CPF/MF sob o nº. 056.932.048-80, residente e domiciliado à Avenida Aguas de São Pedro, nº. 150 - apto 111, Vila Pauleia, São Paulo (SP), CEP 02302-070, para ocupar o cargo de Diretor Geral e cumulativamente, o de Diretor Financeiro, e o SR. WERNER JESUS PIZANI, brasileiro, separado judicialmente, administrador, portador da carteira de identidade nº. 8.441.605-1 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de São Paulo em 31 de março de 1995, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 067.182.308-63, residente e domiciliado na Rua Renato Nascimento Daher Carneiro, nº. 780 - apto 302, Ilha do Boi, Vitória (ES), CEP 29052-900, para ocupar o cargo de Diretor Administrativo e, cumulativamente, o de Diretor Comercial. O mandato da Diretoria ora eleita se iniciará na data de 30 de janeiro de 2026 e terminará na data de 29 de janeiro de 2029. Os atuais diretores ora reeleitos foram mantidos na posse de seus cargos a partir da presente data, e declaram manifestarem a sua aceitação do encargo e, neste ato, declaram, cada um "de per si", sob as penas da lei e nos termos e para os fins do art. 1011 do Código Civil, não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Em razão das alterações aprovadas, (3) Os acionistas resolveram consolidar o Estatuto Social, passando a vigorar nos seguintes termos, restando expressamente revogada a redação anterior. Serra (ES), 29 de janeiro de 2026. Valdir Frederico - Diretor Geral e Diretor Financeiro - Presidente da AGE; Werner Jesus Pizani - Diretor Administrativo e Diretor Comercial - Secretário da AGE. Certifico o registro em 13/03/2026, sob o nº 20260256838. Protocolo 260256838 de 12/03/2026. Código de Verificação 12605102413, com efeitos de registro em 13/03/2026. Paulo Cezar Juffo - Secretário-Geral.

D4Sign 57f9bcc6-a45d-4219-8fcc-e5d5161eb9fc - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar> Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil